



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 2.531/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 em consonância com o artigo 167 da CF/88 § 2º e art. 8º da Lei 2.401/PMC/08, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 302.122,10 (trezentos e dois mil cento e vinte e dois reais e dez centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0036.2.0063		ATEND A SAÚDE INDÍGENA - BLATB		10.423.0036.2.0063		ATEND A SAÚDE INDÍGENA - BLATB	
	<u>002.007</u>	<u>TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE</u>			<u>002.007</u>	<u>TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE</u>	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	302.122,10	Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 302.122,10(trezentos e dois mil cento e vinte e dois reais e dez centavos).			
TOTAL							302.122,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a vinculação de recursos de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64, a qual não prejudica as metas estabelecidas para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.171